

LEI Nº 1.139/2007

SUMULA:- Concede reajuste salarial do pessoal constante da Lei Municipal 988 e 995/2002 do PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMA SAÚDE BUCAL e AGENTE COMUNITÁRIO e dá outras providencias.

MOACYR THOMÉ RODRIGUES DO CARMO,
Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais, aprovou em ultima
votação e por esse ato promulga a seguinte **LEI:-**

Artigo. 1º - Fica reajustado em percentual de 5% (cinco por cento), a partir de 01 de maio de 2007, o salário do pessoal constante da Lei Municipal 988 e 995/2002, o PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMA SAÚDE BUCAL e AGENTE COMUNITÁRIO do Município de Itambaracá.

Artigo. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO
PARANÁ, EM 16 DE MAIO DE 2007.

MOACYR THOMÉ RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal